



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO**

EB: 65323.008872/2026-66

Assunto: Contratação direta - Dispensa de licitação - aquisição de material

Anexos: DFD nº20/2026

Notas de Crédito

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

1. Nos termos contidos no art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providência no sentido de autorizar a abertura de **dispensa eletrônica** para a aquisição de material, de acordo com o **Inciso II do Art 75/inciso I do Art. 74 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021**, conforme abaixo especificado, destinado a atender às necessidades do C Fron Acre/4ºBIS.

2. Justificativa da necessidade do objeto: a presente requisição destina-se à aquisição/contratação de Cartucho, tintas e toners para impressoras diversas do Posto Médico de Guarnição de Rio Branco.

3. Dados NC/Gestão: 2026NC400767, de 08 JAN 26.

4. PI: Itens: D8SAFUNADOM

5. ND/SI: 339000

6. TIPO EMPENHO: GLOBAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP. TIPO CARTUCHO: ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER 135A, COR: PRETA, REFERÊNCIA CARTUCHO: W1105A	478174	Unid	150	R\$49,90	R\$ 7.485,00
2	CARTUCHO TONER IMPRESSORA BROTHER REFERÊNCIA CARTUCHO: TN-B021, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL OU COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-B7520DW, COR: PRETA	446273	Unid	50	R\$39,00	R\$1.950,00
TOTAL						R\$ 9.435,00

DESPACHO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Aprovo a aquisição do objeto em tela;
2. Submeter à apreciação do Ordenador de Despesas.

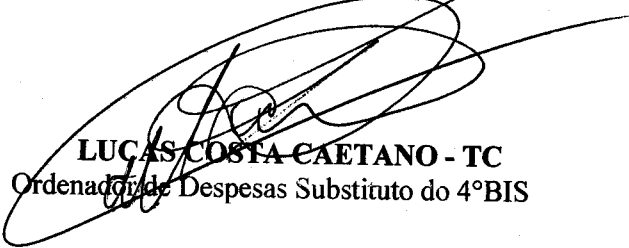
DESPACHO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a aquisição do objeto em tela;
2. Ratifico e aprovo as justificativas da necessidade do objeto;
3. Seja encaminhado para a SALC providenciar as medidas administrativas legais necessárias;
4. Publique-se a divulgação de aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial do governo, pelo prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, em atendimento a IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa;
5. A SALC providencie o processo de dispensa eletrônica e a emissão da nota de empenho após sua homologação; e
6. Finalizado o processo e recebido o material, o pagamento será mediante ordem bancária (OB), haja vista que esta UG trabalha com sistema de emissão de nota de empenho onde os pagamentos são realizados via (OB) e haja vista que esta UG não possui cartão de pagamento.

Rio Branco - AC, 21 de setembro de 2026.


ISA MENEZES BEZERRA - Maj
Requisitante


JÚLIO JACKSON ALVES DA CRUZ - Maj
Fiscal Administrativo do 4ºBIS


LUCAS COSTA CAETANO - TC
Ordenador de Despesas Substituto do 4ºBIS